Monitor Mercantil

INÊS 249

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Terça-feira, 6 de setembro de 2022
Ano CVII ● Número 29.197
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

O DESPREZO COM A EDUCAÇÃO

Governo reduz, de forma intolerável, verbas para ensino e pesquisa.
Por Ricardo Maranhão, **página 2**

O QUE APRENDER COM ISRAEL E ÍNDIA?

Revolução edtech pode não vir do Vale do Silício, mas de Yeruham.
Por Luiz Alexandre Castanha, **página 2**

CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS EM SÃO PAULO

Novo procedimento simplificado tenta reduzir gargalos.
Por Caio Cesar Braga Ruotolo, **página 4**

Orçamento de Bolsonaro corta mais de 50% dos investimentos

Ciência e cultura também perdem recursos

As consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado divulgaram nota técnica detalhando os principais pontos da proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 (PLN 32/22). A LOA corta investimentos, recursos para a ciência e prevê verba insuficiente para atender ás leis de apoio à cultura.

Os investimentos previstos com recursos do Orçamento pagos por impostos é de apenas R$ 22,4 bilhões para 2023 contra R$ 45,2 bilhões autorizados para 2022, uma redução de mais de 50%. Mas a nota ressalva que a destinação dos recursos de emendas parlamentares deve atenuar essa queda.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) teve R$ 4,2 bilhões alocados em reserva de contingência por causa de medida provisória editada em agosto (MP 1136/22). O total representa 42% das receitas do Fundo.

A nota técnica mostra que, com base na MP 1135/22, editada em agosto, o governo não previu recursos suficientes para o atendimento às leis Aldir Blanc 2 (Lei 14.399/22) e Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/22), ambas de apoio à cultura em razão da pandemia. Foram previstos R$ 300 milhões para cada uma das leis, quando a dotação necessária para a Paulo Gustavo seria de R$ 3,8 bilhões e para a Aldir Blanc 2, R$ 3 bilhões, mas a MP permitiu que essa transferência ocorra apenas a partir de 2024.

Outra informação constante da nota é a de que o montante que fere a chamada regra de ouro, de R$ 89,2 bilhões, está sendo direcionado para o pagamento de benefícios previdenciários no Orçamento de 2023. Este total ainda depende de uma autorização do Congresso para ser utilizado porque fere limite constitucional.

A regra de ouro estipula limites para que as operações de crédito sejam usadas para pagar despesas correntes. A ideia é que o governo só deveria se endividar para cobrir gastos com investimentos.

A nota ainda destaca que houve queda expressiva da despesa de ministérios como Desenvolvimento Regional (49,3%); Mulher, Família e Direitos Humanos (37,2%) e Ciência, Tecnologia e Inovações (19%), segundo a Agência Câmara de Notícias.

Antonio Cruz/ABr

Para governo, aumento de verba para merenda 'contraria interesse público'

O presidente Jair Bolsonaro (PL) vetou, semana passada, emenda parlamentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que previa o reajuste de 34% ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segundo especialistas da área, ouvidos pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), o governo piora a quantidade e a qualidade da merenda escolar e consequentemente prejudica a qualidade da educação e o desenvolvimento das crianças e adolescentes de todo o país.

Alegando que a proposta é "contrária ao interesse público", a emenda que Bolsonaro vetou, se aprovada, destinaria pelo menos, R$ 5,53 bilhões à alimentação escolar, um aumento de R$ 1,5 bilhão em relação aos valores de 2022.

Segundo dados do Ministério da Educação, atualmente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destina R$ 0,36 para a alimentação por dia de cada criança do ensino fundamental e médio e R$ 0,53 por aluno da pré-escola. O restante do valor da merenda é complementado pela arrecadação dos estados e municípios.

Para o presidente interino da CNTE, Roberto Leão, o valor per capita com o reajuste já seria irrisório e isso só mostra o descaso de Bolsonaro com a educação. Na avaliação do dirigente, é preciso pressionar para que este veto seja derrubado pelo Congresso Nacional.

Endividamento alcança 8 em cada 10 lares do Brasil

Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgada nesta segunda-feira revela que o percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa) atingiu 79% do total de lares no país, em agosto.

O crescimento da proporção de endividados acelerou na passagem mensal, com aumento de 1 ponto percentual. Em relação a agosto do ano passado, a proporção de endividados apontou alta de 6,1 p.p.

A proporção de mulheres e homens endividados é maior em agosto, com avanço mensal mais expressivo para os homens (1 p.p.). "Entre o público feminino, o volume de mulheres endividadas aumentou 0,5 p.p. entre julho e agosto; no intervalo de um ano, no entanto, as mulheres contrataram mais dívidas do que os homens, uma vez que a alta do endividamento foi maior para elas", explica a economista da CNC responsável pela Peic, Izis Ferreira.

A dinâmica de aceleração do endividamento em agosto ocorreu de forma semelhante nas duas faixas de renda pesquisadas. Para as famílias com rendimentos até 10 salários mínimos, a alta da contratação de dívidas foi mais expressiva do que entre as famílias de maior renda (de 1,1 ponto percentual e 0,9 p.p., respectivamente). **Página 3**

LEI DO PANTANAL TRAZ MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS

Alterações controversas para exercício de atividades poluidoras.
Por Maurício Pellegrino, **página 2**

CPI sugere reestatizar sistema de trens no Rio

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Trens, da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) apresentou relatório preliminar nesta segunda-feira.

O documento recomenda a realização com urgência de um estudo de viabilidade para avaliar a reestatização do sistema e a realização urgente de concurso público para o preenchimento de cargos técnicos na agência reguladora (Agetransp).

O relatório preliminar propõe também a alteração do índice de correção tarifária do IGP-M para o IPCA (inflação oficial do IBGE), dentre outras medidas.

Os trabalhos da CPI serão suspensos por 30 dias, para que, após o primeiro turno das eleições, seja votado o relatório final, com outras contribuições. O relator da CPI, deputado Waldeck Carneiro (PSB), destacou que o relatório foi uma construção coletiva dos deputados, da sociedade civil e outras instituições.

Presidente da CPI, a deputada Lucinha (PSD) ressaltou que foram conquistados "avanços importantes, mas a presença do narcotráfico em estações não mudou em nada. O governo tem que resolver a situação das famílias que moram dentro da malha do ramal Belford Roxo, antes que tragédias aconteçam", declarou.

O deputado Luiz Paulo (PSD) afirmou que o "governo deve estudar uma intervenção imediata na concessão, e até mesmo a possibilidade de encampação do serviço"

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,1686
Dólar Turismo	R$ 5,3550
Euro	R$ 5,1213
Iuan	R$ 0,7434
Ouro (gr)	R$ 285,81

ÍNDICES

IGP-M	-0,70% (agosto)
	0,21% (julho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,46%
SP (junho)	0,79%
Selic	13,75%
Hot Money	0,63% a.m.

A importância fundamental e o desprezo com a educação

Por Ricardo Maranhão

A Carta Magna, que Ulysses Guimarães batizou de Constituição Cidadã, inclui a educação, com destaque, entre os direitos fundamentais do povo brasileiro, ao lado do trabalho, da segurança, da proteção à infância, à maternidade e da assistência aos desamparados.

Para os constituintes "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sobre a educação, como instrumento para a libertação dos homens e das Nações, não faltam manifestações e ensinamentos.

John Dewey, educador norte-americano, registrava que "a ignorância é a maior fonte da servidão".

José Martí, herói nacional cubano, intelectual, filósofo, ensinava que "é preciso ser culto para ser livre".

Ênio Silveira, editor brasileiro, afirmava que "quem mal lê, mal fala, mal ouve e mal vê".

Para Henry Peter, "a educação faz um povo fácil de ser liderado, mas difícil de ser dirigido, fácil de ser governado, mas impossível de ser escravizado".

Todas estas manifestações não sensibilizam os próceres do atual Governo Federal, que, publicamente, manifestam desprezo pelos cidadãos brasileiros, quando dificultam o seu acesso à educação.

O ministro da Economia, por exemplo, pressuroso e diligente servidor de banqueiros e endinheirados, indaga: "onde já se viu filho de porteiro na universidade?". Sua ação deletéria não se limita a declarações infelizes, desastradas, autoritárias. Também reduz, de forma intolerável, as verbas para o ensino, bolsas de estudos, atividades de pesquisa científica e inovação.

As verbas destinadas à merenda escolar, muitas vezes a única refeição das crianças pobres, não são reajustadas há mais de cinco anos.

O ex-titular da Educação, afastado da pasta por denúncias de corrupção, defende "uma universidade para poucos".

Assim, mais do que nunca, é fundamental a luta proposta por ilustres brasileiros como Cecília Meireles, Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira por uma educação universalizada, pública, laica e gratuita.

Ricardo Maranhão é engenheiro, ex-deputado federal (PSB-RJ) e conselheiro vitalício do Clube de Engenharia.

Lei do Pantanal traz mudanças significativas

Por Maurício Pellegrino

No início do mês, o Estado do Mato Grosso sancionou a Lei Estadual 11.861/2022, que altera a chamada Lei do Pantanal (Lei 8.830/2008), responsável por disciplinar a proteção e uso sustentável da Bacia do Alto Paraguai (BAP), área que abrange os estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. A nova lei traz mudanças controversas quanto ao desenvolvimento de atividades consideradas potencialmente poluidoras em uma das maiores áreas alagáveis do mundo.

Isso porque, com a nova redação, passou a ser permitido o acesso e uso para a pecuária extensiva das Áreas de Preservação Permanente (APP) que possuam pastagens nativas, o uso intensivo e em larga escala das Áreas de Conservação Permanente (ACP) e a operação de abatedouros, antes proibidos. Ainda, passou a ser permitida a plantação de pastagens exóticas (alimento para gado) em um limite de 40% da área da propriedade rural.

Uma mudança significativa foi nos objetivos da Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai que passou a abranger, além da preservação e conservação dos bens ambientais e a melhoria e recuperação da qualidade ambiental, também a melhoria social e econômica da região.

Por outro lado, a nova Lei passou a proibir, expressamente, o plantio de culturas em larga escala, instalação e funcionamento de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), de usinas de álcool e açúcar, carvoarias, mineração e a pecuária intensiva, isto é, com uso de sistema de confinamento e semiconfinamento, em que se cria um maior número de animais em uma menor área. Algumas dessas atividades estão vinculadas ao aproveitamento de bens da União e de inegável utilidade pública, o que poderá inclusive gerar debates sobre a competência da lei em impor a proibição.

Assim, apesar de a nova lei buscar trazer mais proteção em relação ao desenvolvimento de atividades consideradas potencialmente degradantes ao meio ambiente, há uma nítida flexibilização do uso e acesso das Áreas de Preservação Permanente e das Áreas de Conservação Permanente.

As APPs são áreas ambientalmente protegidas pelo Código Florestal em função das suas características ambientais, tais como margens de rios e lagos, enquanto as ACPs são as áreas inundáveis da Planície Alagável da Bacia do Alto Paraguai, ambas com atributos ecossistêmicos importantes.

As áreas inundáveis da planície alagável, por exemplo, funcionam como refúgios, habitats e corredores para a fauna, e conectividade de populações de espécies associadas a ambientes aquáticos e de aves migratórias. Por tais razões, a intervenção nessas áreas deve ser controlada e a partir de avaliações ambientais a serem feitas para cada caso, assim como a exigência de controles específicos e funcionais.

O manejo sustentável das áreas de pastagem e a remoção do excesso de pasto, inclusive em áreas protegidas, é importante para o equilíbrio ecológico e controle de incêndios, vez que reduz a presença indistinta de biomassa, mitigando a força dos focos de fogo. A Lei Estadual 11.861/2022 não traz qualquer regulamento para o desenvolvimento de pecuária extensiva em APP, ou para o uso intensivo e em larga escala das ACPs, o que pode ensejar em intervenções excessivas e na perda de qualidade ambiental dessas áreas protegidas.

Com isso, pode-se dizer que as consequências práticas da Lei Estadual 11.861/2022 ainda são incertas. São necessárias a regulamentação e a intensificação da fiscalização (inclusive preventiva) das intervenções a fim de garantir que as atividades econômicas sejam exercidas sem se afastar na necessidade de se favorecer a proteção do bioma.

Maurício Pellegrino é sócio da área ambiental do Cescon Barrieu Advogados.

O que aprender com Israel e Índia?

Por Luiz Alexandre Castanha

Há pouco tempo finalizei um curso sobre educação digital com especialistas de Israel e fiquei muito impressionado com as inovações propostas pelos empreendedores desse país.

Israel tem uma das populações mais instruídas do mundo, com 47% dos jovens de 25 a 34 anos com nível superior, de acordo com um relatório "Education At a Glance" da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Israel é o lar de várias iniciativas educacionais que desenvolvem tecnologias inovadoras que buscam melhorar a qualidade da educação e do aprendizado escolar com o objetivo de torná-las prontamente acessíveis a todos.

Conhecida por ser um gigante da disrupção, o ecossistema de startups israelense tem uma combinação de cultura, meio ambiente e estratégia aguçada que levou o país a um boom tecnológico.

Segundo dados do Ministério da Economia e Indústria de Israel, existem hoje 280 empresas no setor de edtech, metade delas em estágio inicial de desenvolvimento. Cerca de US$ 1,5 milhão em investimentos foram feitos neste campo apenas em 2022.

A paixão pela tecnologia está profundamente enraizada na cultura israelense – e os professores não são exceção. Esses profissionais têm uma participação importante no ecossistema local de edtechs e muitos, mesmo sem formação empreendedora, buscam novas formas de aprimorar a forma como ensinam usando a tecnologia. Alguns até trabalham em novos empreendimentos que podem se tornar startups.

Agentes de novas tecnologias em sala de aula, os professores transformam o sistema educacional israelense em uma grande sandbox. Isso, juntamente com o tamanho relativamente pequeno do sistema educacional israelense, fornece um ciclo de validação curto que é tão importante no estágio inicial de uma edtech.

A próxima grande revolução edtech pode não vir do Vale do Silício americano, mas da cidade de Yeruham. O motor que impulsiona essa revolução é o MindCET, um spin-off do Israel Center for Educational Technology (CET).

A organização sem fins lucrativos dedicada ao avanço da educação em Israel é um centro de inovação que vai além de uma aceleradora tradicional de empresas. O objetivo não é encontrar projetos rentáveis, mas sim que tenham o potencial de criar mudanças profundas no sistema educacional.

E realmente a educação não é um jogo. Não se trata de gerar o máximo de lucro possível no menor espaço de tempo – a entrega de um produto de alta qualidade é essencial.

Ferramentas inovadoras para ensinar e melhorar a leitura digital têm uma influência positiva no sistema educativo e preparam os alunos para o mundo do trabalho em constante mudança. Eureka World, por exemplo, e Annoto são duas startups que são excelentes exemplos de empresas de impacto significativo em alunos, professores e no mundo da aprendizagem.

A plataforma de inteligência de mercado HolonIQ prevê que o mercado global de educação chegará a US$ 10 trilhões até 2030. Em nosso mundo digital, a tecnologia será central para o crescimento futuro do setor – e Israel sem dúvidas estará nessa vanguarda.

Nossas mentes precisam ser ampliadas, e o pioneirismo das startups tanto israelenses como indianas têm muito a ensinar a países como o Brasil, que carecem de mão de obra qualificada. Vale ainda destacar que o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi, divulgou recentemente que o país atingiu um marco de 100 unicórnios com uma avaliação de mais de US$ 300 bilhões.

É incrível como é possível inovar mesmo em meio às adversidades. Criar startups inovadoras e disruptivas está ao alcance de qualquer pessoa. E é inclusive sobre esse tema que falo no livro *Olhares para os sistemas*, que sou coautor e será lançado em breve.

Luiz Alexandre Castanha é administrador de empresas e CEO da NextGen Learning.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

EUA e Europa ao mar e sem boia

A Organização dos Países Exportadores de Petróleo e seus aliados (Opep+) anunciaram um pequeno corte na produção para outubro para segurar os preços do petróleo, que recentemente caíram devido a temores de recessão. A redução será de 100.000 barris por dia (bpd).

"A Opep+ envia uma clara mensagem de que eles não estão se curvando às demandas externas", afirma Noah Barrett, analista de Pesquisa para Energia e Serviços Públicos na Janus Henderson Investors. "Em termos absolutos", complementa, "o corte de 100k bpd não importa muito para os balanços globais de fornecimento. Entretanto, em termos de sinalização, a mudança é importante, pois indica que a Opep+ está observando a demanda de perto e está tentando administrar a oferta para manter um patamar nos preços do petróleo. Vários países (principalmente os Estados Unidos) apelaram para a Opep+ para aumentar a oferta."

Deficiências do eSocial

O Doméstica Legal lançou um guia do eSocial doméstico chamando a atenção para algumas deficiências que podem, muitas vezes, levar a erros, prejudicando patrões e trabalhadores. O material está disponível gratuitamente em domesticalegal.com.br/manual-de-erros-do-esocial-domestico

O eSocial faz sete anos em outubro de 2022 e é de uso obrigatório; em parte ajudou a aumentar a formalizar o emprego doméstico. Para Mario Avelino, presidente do Doméstica Legal, conceitualmente o eSocial é um grande avanço sem dúvida nenhuma, e tem melhorado nestes sete anos de vida, mas ainda apresenta erros e deficiência.

No guia foram apontadas algumas falhas como:

– Erro no cálculo do Imposto de Renda: quando o dependente completa 21 anos (não estudante) o eSocial continua abatendo o dependente da base de cálculo para IR

– O sistema permitir lançar férias antecipadas e parcelas em várias vezes

– Problemas de comunicação do eSocial com a Caixa e com a Receita, gerando cobrança indevida ao empregador doméstico, por diferença de até R$ 0,01

Também são mostradas deficiências:

– Não calcula médias para 13º, férias e aviso prévio indenizado

– Não calcula automaticamente horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado e descanso semanal remunerado sobre horas extras

– Não calcula automaticamente, faltas, atrasos etc.

O Doméstica Legal destaca ainda dificuldades operacionais, já que o eSocial é ainda muito complexo quando o empregador tem que cancelar ou refazer férias ou rescisão.

Ataque

A China acusa a NSA, agência de espionagem dos EUA, pelos ataques cibernéticos contra a Universidade Politécnica do Noroeste da China.

Rápidas

A Escola Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros (Esiab) está com inscrições abertas para o Curso de Direito de Energia Elétrica – Geração e Comercialização. Inscrições até o próximo dia 17 em iabnacional.org.br *** Lucélia Santos lança sua biografia *Lucélia Santos: Coragem para Lutar* (editora Telha), escrita pelo jornalista Eduardo Meirelles. A atriz esteve no front de diversos movimentos e batalhas políticas nos últimos 40 anos, como Anistia, Diretas Já, fundação do PT e eleição de Lula.

Fim das rendas extras eleva atraso de pagamento de contas

Sem saques do FGTS e antecipação do 13°

Cresceu novamente em agosto o volume de consumidores que atrasaram o pagamento de contas de consumo ou de dívidas, alcançando 29,6% do total de famílias no país. A segunda alta consecutiva do indicador, que atingiu o maior percentual desde o começo da série histórica (2010), é observada após moderação entre abril e junho.

Entre as principais causas, está o fim das medidas de injeção de renda extra, como os saques do FGTS e antecipação do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS. Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgada nesta segunda-feira.

A proporção de famílias com atraso em contas ou dívidas avançou 0,6 p.p. no mês e 4 p.p. em um ano. Do total de inadimplentes, 10,8% afirmaram que não terão condições de pagar contas já atrasadas, permanecendo na inadimplência.

"A alta do volume de famílias com contas atrasadas deu-se nas duas faixas de renda pesquisadas, mas foi maior entre as famílias de menor renda. Isso mostra os desafios que esses consumidores seguem enfrentando na gestão mensal de seus orçamentos", explica a economista da CNC responsável pela Peic, Izis Ferreira.

O volume de endividados nos carnês e cartões de lojas do varejo cresce desde maio deste ano. O total de famílias com dívidas na modalidade alcançou 19,4% em agosto, um aumento de 0,5 ponto percentual (p.p.), em relação a julho, e de 1,2 p.p. na comparação com agosto de 2021. Essa é uma das conclusões da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Conforme o levantamento, a procura pelo crédito direto no varejo pelas famílias de menor renda explica a alta do indicador, uma vez que, nos últimos quatro meses, o endividamento nos carnês para este grupo cresceu 1,8 p.p., alcançando 19,8%. No ano, o endividamento direto em lojas do varejo aumentou 0,7 p.p. entre as famílias com até dez salários de rendimento mensal e 3 p.p. entre as famílias consideradas mais ricas.

O público masculino está mais endividado nos carnês (19,5%) do que o feminino (18,8%). A proporção de homens que contrataram crédito direto operado pelo varejo cresceu 2,3 p.p. em um ano; esse número caiu 1,1 p.p. entre as mulheres.

Para economista, vivemos a apropriação financeira por parasitas

"Quando você ganha um monte de dinheiro fazendo especulação sem produzir nada e ainda por cima não paga imposto, sinceramente não tem como funcionar". A afirmação é do economista e professor titular de pós-graduação da PUC/SP, Ladislau Dowbor, no painel "Tributar os Super-Ricos e o Capital Improdutivo", que foi transmitido na última quinta-feira. A live faz parte da série de diálogos "Que os super-ricos paguem a conta", da Campanha Tributar os Super-Ricos e entidades parceiras.

Coordenadora do painel, a vice-presidente do Instituto Justiça Fiscal (IJF), Maria Regina Paiva Duarte, enumerou as propostas apresentadas no Congresso pela campanha Tributar os Super-Ricos, como corrigir as distorções da tabela do Imposto de Renda e instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas. "As eleições são uma oportunidade para impulsionar o debate sobre esse tema crucial. Cada um pode contribuir com essa mudança condicionando seu voto a quem defende a redução da igualdade com justiça fiscal", pontuou a dirigente.

Para o economista, a tragédia da desigualdade no Brasil não é resultado de falta de recursos, mas das decisões políticas. O PIB de 2021 foi de R$ 8,7 trilhões. Dividir esse valor pela população do país dá R$ 13 mil por mês por família de quatro pessoas, contabiliza. "Dá para todo mundo viver de forma digna e confortável, bastando reduzir a desigualdade moderadamente. A desigualdade se aprofundou num país relativamente bem-sucedido. É uma escolha política fazer isso", pontua.

Para o economista, o dinheiro tem que ser produtivo. Ele lamenta que até mesmo os investidores na produção estão optando por ganhar dinheiro com a especulação financeira. "No Brasil a empresa produtiva não tem mercado e a agiotagem sobre o investimento no crédito bancário tem uma taxa média de 58%.

Não pode uma economia funcionar assim", enfatizou o escritor que disponibiliza toda sua obra online. Para Dowbor, é inadmissível ter 33 milhões de brasileiros passando fome, entre eles seis milhões de crianças, enquanto o país produz 3,7 kg de grão por pessoa por dia, mas privilegia a exportação.

Rejeição ganha plebiscito constitucional no Chile

Como o Monitor Mercantil havia antecipado, que a Rejeição estava na frente nas pesquisas e ganharia a votação, este grupo vence o plebiscito constitucional no Chile. Com 99,99% das mesas escrutadas, a opção pela rejeição obteve 7,88 milhões de votos (61,86%) e o "Eu Aprovo" conseguiu 4,86 milhões (38,14%). Votos em branco e os nulos chegam a 77,29 mil e 200,72 miul, respectivamente.

Após os resultados do plebiscito, o presidente Gabriel Boric, convocou todos os representantes de partidos políticos para uma reunião no Palácio da Moeda para o próximo sábado, isto com o fim de retomar os temas constituintes.

Para a jornada eleitoral, o Serviço Eleitoral de Chile (Servel) detalhou que 15,07 milhões de cidadãos estavam habilitados para votar em território nacional, enquanto que 97,23 mil foram convocados no estrangeiro.

O comando de campanha Eu aprovo, agradeceu aos cidadãos que votaram pela nova Carta Magna, bem como os constituintes, "comprometemo-nos a criar as condições para seguir a vontade popular. A Constituição dos anos 80, não nos une ou nos representa, a necessidade de votar uma nova Constituição é necessária e é reconhecida até por representantes da Rejeição", declarou a porta-voz da campanha do Eu aprovo.

HATAR IMOVEIS LTDA.

CNPJ Nº 14.089.836/0001-19 - NIRE Nº 33.2.0903069-8

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022. (01) DIA, HORA E LOCAL: Às 14h00min do dia 30 de agosto de 2022, reuniram-se, extraordinariamente, na sede estabelecida à Rodovia Amaral Peixoto, nº 2401, 3º andar, sala 302-B, Bairro Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24.140-005. **(02) CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada devido à presença da totalidade dos sócios. **(03) MESA:** Por ato da totalidade dos sócios presentes, foi eleito para presidir os trabalhos, Amaury de Andrade como Presidente e, como Secretário, Heloisa Helena Antunes de Andrade, **(04) ORDEM DO DIA:** Redução do Capital social **(05) DELIBERAÇOES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** lida e discutida a ordem do dia, foi aprovada por unanimidade a redução do atual Capital Social de R$ 17.517.573,00 (dezessete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais), dividido em 17.517.573 (dezessete milhões, quinhentas e dezessete mil, quinhentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 15.940.991,43 (quinze milhões, novecentos, e quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), sem redução do número de quotas, tendo em vista o excessivo valor do mesmo em relação ao objeto da Sociedade (art. 1082, inciso II, do Código Civil Brasileiro). A redução no importe de R$ 1.576.581,57 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), será realizada através da devolução aos sócios desta importância, na proporção da participação societária de cada um. Desde logo fica a Administração autorizada a proceder todos os atos e registros para o bom desenvolvimento e conclusão das deliberações ora aprovadas, inclusive, à publicação imediata desta ata, nos termos do Artigo 1084, do Código Civil Brasileiro. Nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Niteroi (RJ), 30 de agosto de 2022. **Secretário -** Heloisa Helena Antunes de Andrade; **Presidente -** Amaury de Andrade. LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA HATAR IMÓVEIS LTDA. DO DIA 30/08/2022. **AMAURY DE ANDRADE; HATAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** (representada por Heloisa Helena Antunes de Andrade).

SEU DIREITO

Créditos acumulados de ICMS SP: novo procedimento simplificado

Por Caio Cesar Braga Ruotolo

Um dos grandes problemas enfrentados pelo contribuinte do ICMS no Estado de São Paulo chama-se crédito acumulado, desde a sua formação, apropriação e utilização. Os gargalos da apropriação e da utilização do crédito acumulado devem ser objeto de análise e de estudos sempre buscando melhorias, mas com segurança jurídica também ao erário.

Um desses gargalos é o procedimento atual e demorado de apropriação do crédito acumulado que é por demais burocrático até a sua efetiva autorização.

Neste cenário, que sempre foi desfavorável ao contribuinte, surge uma luz no final do túnel que num esforço conjunto dos setores industriais com a secretaria da fazenda e planejamento do Estado de São Paulo, sob nova gestão, busca simplificar para os contribuintes a apropriação do crédito acumulado.

A publicação do Decreto 66.921, de 30 de junho de 2022, já havia sido um alento aos contribuintes acerca da nova diretriz do fisco estadual, porém, somente agora com a publicação da Portaria SRE 54, de 5/8/22, que altera a Portaria CAT 26/10, e dispõe sobre a apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS é que efetivamente se observa um ganho de simplificação nos procedimentos para o contribuinte.

Referida portaria visa simplificar os procedimentos de apropriação do crédito acumulado para os contribuintes do Estado de São Paulo e que estão classificados no programa "nos conformes", nos termos de Lei Complementar 1320/18, nas categorias A+, A e B.

Em resumo, foi alterada a sistemática de apropriação do crédito acumulado (e-credac) dispensado a verificação fiscal prévia e oferecimento de garantia (total ou parcialmente) para os referidos contribuintes listados nas categorias A+, A e B, dentre outras alterações.

I – categoria "A+" será liberado 100% do crédito acumulado antes da verificação fiscal, dispensada a apresentação de garantia;

II – categoria "A" será liberado 80% do crédito acumulado antes da verificação fiscal, podendo solicitar o restante mediante apresentação de garantia correspondente a 20% desse valor;

III – para o contribuinte classificado na categoria "B" será liberado 50% do crédito acumulado antes da verificação fiscal, podendo solicitar o restante mediante apresentação de garantia correspondente a 50% desse valor.

Serão passíveis de utilização do procedimento que trata a referida portaria, os pedidos relativos às 25 referências mensais imediatamente anteriores ao pedido formulado no sistema e-CredAc sendo que tal procedimento também será aceito para os contribuintes que possuem pedidos pendentes em data anterior à publicação da referida portaria e que ainda estão pendentes de autorização de apropriação.

A portaria também disciplina o que se entende por contribuinte classificado na categoria A+, A e B, para fins de utilização dos procedimentos simplificados, ou seja, considera-se A+, A ou B, o contribuinte que tenha permanecido, nas respectivas categorias que estiver, por nove meses consecutivos ou alternados num período de 1 ano.

A portaria entrará em vigor em 1º de setembro de 2022, por conta de ajustes que terão que ser feitos nos sistemas da Secretaria da Fazenda.

Consideramos um importante avanço na simplificação da apropriação dos créditos acumulados no Estado de São Paulo e início da implementação das contrapartidas em favor dos contribuintes, que estão no programa de conformidade tributária "nos conformes", além de demonstrar uma nova relação fisco contribuinte que se instala no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Caio Cesar Braga Ruotolo é advogado e sócio do escritório Luiz Silveira Sociedade de Advogados, consultor jurídico da Abimaq, juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo e membro do Conselho de Assuntos Tributários da Fecomércio em São Paulo.

Preços altos atingem até o banho do brasileiro

Novo relatório Consumer Insights da Kantar, líder em dados, insights e consultoria, mostra que o brasileiro está fazendo escolhas na hora da higiene pessoal, dispensando o uso do sabonete em um dos banhos do dia, por exemplo, para reduzir os gastos.

Segundo dados do Painel de Uso Cuidados Pessoais da divisão Worldpanel da Kantar, que representa um universo de 115 milhões de pessoas de todas as classes sociais e regiões do Brasil, 68% dos brasileiros tomam, em média, dois banhos por dia. No 2º trimestre deste ano, as ocasiões em que o brasileiro não incluiu nenhum produto em um de seus banhos cresceram 9% se comparadas ao mesmo período de 2018. E o preço médio do quilo do sabonete aumentou 42% no mesmo período.

Esse movimento de banho só com água teve um pico no segundo trimestre de 2021, durante o isolamento social, quando as ocasiões chegaram a crescer 28% na comparação com o 2º trimestre de 2018. É impulsionado pela classe DE, em sua maioria (53%) mulheres, das quais 75% não são casadas, mas mães que trabalham fora, com filhos de até 15 anos, em lares com quatro ou mais pessoas.

A rotina de cuidados com higiene e beleza voltou a crescer com a retomada das atividades presenciais. No entanto, o estudo registra racionalização dos gastos e simplificação da rotina de cuidados pessoais e beleza.

Foram registradas, por exemplo, mais de 2 milhões de novas ocasiões de uso de hidratante com multibenefícios de abril a junho, em comparação ao mesmo intervalo do ano anterior.

Na hora de lavar o cabelo, o consumidor vem simplificando e optando por menos produtos por ocasião. A quantidade de itens usados no momento caiu consideravelmente: o uso de seis produtos retraiu 53,7% e o uso de cinco por banho caiu 11,7%, enquanto a utilização de dois produtos aumentou 10,9%.

Hackers: atendimento do CadÚnico foi retomado nesta 2ª feira

A prefeitura do Rio retomou nesta última segunda-feira o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais Federais (CadÚnico) nos 47 centros de Referência de Assistência Social (Cras). O serviço estava fora do ar por causa do ataque cibernético criminoso ao Datacenter da capital, percebido pela administração municipal, na madrugada do dia 15 de agosto e que atingiu outros tipos de atendimento à população.

De acordo com a prefeitura, a volta do atendimento foi possível após a Secretaria de Assistência Social (SMAS) adotar um plano de contingência para atender aos cidadãos.

"Como todos os equipamentos usados para as inscrições no CadÚnico ficaram inutilizados, em caráter de emergência a Secretaria de Assistência Social alugou 200 computadores para reiniciar o atendimento aos que procuram programas federais de transferência de renda. Por causa das limitações impostas pelo número de máquinas, neste reinício, cada Cras terá a capacidade de atender 60 pessoas diariamente", informou.

Segundo a prefeitura, o atendimento corresponde a 2,82 mil cadastramentos nos 47 centros de Assistência Social diariamente, que resultarão em 14,10 mil inscrições no CadÚnico em toda a rede da SMAS, nos cinco dias da semana, ou a 62,04 mil cadastros durante um mês. O horário de atendimento do Cras é das 8 horas às 17 horas.

Tomaz Silva/ABr

Lei de apoio à renovação da frota de caminhões e ônibus é sancionada

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a lei que cria o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar). A proposta é renovar a frota de veículos de transporte rodoviário de mercadorias, ônibus, micro-ônibus e implementos rodoviários e retirar de circulação veículos no fim de sua vida útil.

A medida provisória que deu origem ao texto foi editada pelo governo em abril e aprovada no Congresso Nacional (CN) no início de agosto. A lei sancionada foi publicada nesta última segunda-feira no *Diário Oficial da União (DOU)* com três vetos do presidente.

O objetivo é reduzir os custos da logística no país, aumentar a produtividade, a competitividade e a eficiência do transporte rodoviário, gerar impactos positivos na competitividade dos produtos brasileiros e contribuir para a diminuição dos níveis de emissão de poluentes pela frota rodoviária. De acordo com dados da Secretaria Nacional de Trânsito, do Ministério da Infraestrutura, há mais de 3,5 milhões de caminhões em circulação no Brasil. Desse total, cerca de 26% têm mais de 30 anos de fabricação.

Os benefícios, no âmbito do Executivo federal, serão dirigidos prioritariamente a transportadores autônomos de cargas (TACs) e a associados das cooperativas de transporte rodoviário de cargas (CTCs) registrados como cooperados na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O texto prevê o perdão de alguns débitos dos bens cuja baixa definitiva de registro seja solicitada no âmbito do programa, desde que sejam inferiores a R$ 5 mil e estejam vencidos há três anos ou mais. Estão incluídos a remissão de débitos não tributários do veículo para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a ANTT e a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A lei também autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a criar o Programa BNDES Finem – Meio Ambiente – Renovar, uma linha de crédito dirigida a beneficiários diretos do Renovar e à cadeia de desmonte ou destruição. Nesse último caso, terão prioridades as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais

Três perguntas: SoulCode – edtech, inclusão digital e impacto social

Por Jorge Priori

Conversamos com Carmela Borst, CEO da SoulCode Academy, sobre a edtech que tem como propósito a educação tecnológica, inclusão digital e impacto social.

O que faz a SoulCode?

A SoulCode é uma edtech brasileira cuja principal proposta é combater o desemprego através da educação e da tecnologia. Nós estamos transformando pessoas que estão desempregadas ou ressignificando a carreira em profissionais digitais.

A edtech nasceu de uma inconformação. Eu sou uma profissional de tecnologia e trabalhei por mais de 20 anos em multinacionais do ramo, sendo que os outros fundadores têm o mesmo perfil. Durante as nossas carreiras, nos inconformamos com uma dicotomia que não existe só no Brasil. Segundo a Brasscom (Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais), o país possui, neste momento, mais de 700 mil vagas abertas no universo da tecnologia, sendo que do outro lado temos mais de 10 milhões de desempregados. Existe muita oportunidade, mas precisamos capacitar as pessoas para que elas possam ocupar essas vagas.

A capacitação na área de tecnologia requer muitas horas de preparação para que uma pessoa possa efetivamente sair como um profissional de tecnologia. Assim como em qualquer profissão que será seguida, precisamos trabalhar hard skills, como aprender a tecnologia, soft skills e inglês. É preciso trazer um composto de informações e qualidades para que esse profissional tenha empregabilidade.

Como foi o estalo para a criação da SoulCode?

Eu trabalho a questão de impacto social de uma forma bastante forte e presente na minha vida há muitos anos e sou conselheira do Gerando Falcões. Esse estalo ocorreu em meados de 2015, quando eu tive exatamente essa conversa que estamos tendo agora. Nós nos questionamos sobre uma forma de trazermos as oportunidades que havia neste mercado para as pessoas que estão nas favelas e regiões periféricas, mas que fosse de fato transformacional e efetiva.

Nossa primeira classe de programação aconteceu na Gerando Falcões, mas eu, como idealizadora do projeto, ainda tinha muito incômodo sobre a capacitação, amplitude e possibilidade de fazer com que realmente esse profissional saísse pronto para um ambiente de trabalho.

Em 2017, eu fiz um sabático de aprendizagem e fui para o mundo aprender. Primeiro eu levantei se no Brasil havia uma edtech com os pilares de capacitação, diversidade, desenvolvimento de soft skills, uma base de inglês e, principalmente, que levasse empregabilidade de uma forma gratuita. Visitei todas as edtechs que você puder imaginar, inclusive na Europa e na Ásia, mas nenhuma delas tinha a necessidade brasileira de uma empregabilidade imediata.

Como disse, uma capacitação precisa de horas de aprendizagem. Por exemplo, quantas horas são necessárias para que se forme um programador? Eu te digo: são mais de 800 horas. Isso pode ser feito ao longo de um ou dois anos, ou no modelo muito ágil e profundo que fizemos. Nós fazemos essas 800 horas em módulos de três a quatro meses. É pauleira, com 10 horas por dia, começando às 8h da manhã, com uma aula de inglês, e indo até as 18h. Além de aprenderem codificação e programação, as pessoas trabalham em equipes, em pares complementares, o que é muito importante para o mercado.

Nas nossas turmas, de até 60 alunos, trabalhamos a diversidade por dois pontos. O primeiro é para fazermos de fato a inclusão digital. O segundo é que sem diversidade, não há inovação. Nós colocamos numa classe o mais 18, o mais 50, o que vem da favela, o que vem da periferia, junto com as pessoas que estão ressignificando a carreira, que tem uma boa formação, mas que hoje não tem uma profissão. Fazemos uma mescla de vulneráveis sociais com vulneráveis digitais, que são as pessoas relativamente bem formadas, mas que hoje estão fora do mercado de trabalho por não possuírem uma profissão digital.

Como você avalia o preparo das pessoas que estão chegando para fazer os cursos da SoulCode?

Superbom ponto. Dentro da programação, existe um ponto fundamental que é a lógica. Na metodologia que desenvolvemos, temos um processo de seleção que começa com uma prova de lógica. Depois dessa prova, existe um pit composto por um vídeo de dois minutos enviado pelos candidatos. Na prova de lógica, entendemos a capacidade técnica para que se dê continuidade aos quatro meses de curso. No vídeo, vemos a fluidez e comunicação, contextualizando o perfil do candidato. Depois disso, levamos o candidato para uma dinâmica de grupo.

Para que você tenha uma ideia, eu sou formada em administração e tenho algumas especializações, mas não passei em algumas dessas provas de lógica. Por "n" motivos, a lógica não depende de formação e de condição social. Ela depende de lógica. É possível desenvolvê-la, mas a lógica é nata.

Ao longo desse 1 ano e 8 meses de existência, estamos tendo curvas. Trabalhamos muito com organizações que atendem favelas e regiões periféricas, e nos deparamos com uma dificuldade de preparação para que essas pessoas possam partir do mesmo lugar quando fizerem essa prova de lógica. Contudo, não podemos generalizar, pois tivemos muitos casos de sucesso.

Recentemente, eu estive num painel da Expo Favela onde estávamos discutindo a questão da preparação dessas pessoas. Uma das debatedoras, Dagmar Rivieri (Tia Dag, Casa do Zezinho), me disse que para que essas pessoas tivessem, minimamente, condição de igualdade para se tornarem esses profissionais, elas precisam aprender bem português (compreensão) e matemática (capacidade analítica) na escola. Isso é o mínimo. Quem aprende bem português e matemática já aumenta a possibilidade de fazer uma capacitação como essa e de se transformar num profissional de tecnologia.

Por outro lado, temos pessoas que vêm formadas, de diversas profissões como engenheiros, advogados e professores de música, mas que não tiveram uma imersão no universo digital.

Sindicato dos Contatos de Veículos de Comunicação e dos Agenciadores de Propaganda Autônomos do Estado do Rio de Janeiro
Edital de Convocação
Eleições Sindicais

O presidente do Sindicato dos Contatos de Veículos de Comunicação e dos Agenciadores de Propaganda Autônomos do Estado do Rio de Janeiro comunica, pelo presente Edital, que haverá eleições sindicais para a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação a que está filiado, além dos respectivos Suplentes, para o quinquênio 2022/2027. Para concorrer ao pleito, os candidatos deverão atender aos Artigos 23 e seguintes do Estatuto da Entidade. As eleições se darão no dia 28 de setembro de 2022, no horário de 10h30 às 16h30, à Av. Beira Mar, 216 Grupo 801 - Parte - Centro, Rio de Janeiro, RJ. O prazo para Registro de Chapa será de 10 dias contados da data de publicação deste Edital, devendo ser feito no endereço acima, dentro do mesmo horário. O prazo para impugnação de candidaturas será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da mesma.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

Nílandi Carneiro de Oliveira
Presidente

BEMOBI MOBILE TECH S.A.
CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85
Companhia de Capital Aberto
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 15:00 horas, na sede da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, 4º Andar, Botafogo, CEP 22270-000, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Registre-se que a Assembleia ocorreu de forma exclusivamente digital por meio de sistema eletrônico de participação, conforme facultado pelo art. 21-C da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, sem prejuízo do voto a distância disposto no art. 21-B da referida instrução. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2022, às fls 7, 5 e 5, respectivamente do jornal Monitor Mercantil, assim como divulgado nas mesmas datas no website do referido jornal **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 42.838.761 ações representativas de 47,12% do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas e boletins de voto a distância válidos, recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Presentes, ainda, o Sr. André Pinheiro Veloso, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. Henrique Machado representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. André Pinheiro Veloso. Secretário: Atademes Branco Pereira, por designação do Presidente da Assembleia Geral de Acionistas, tudo conforme os termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia da Assembleia Ordinária:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: (1) deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como a distribuição de dividendos; (3) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; (4) deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024; (5) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; (6) deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração. **6. Deliberações em Assembleia Ordinária:** Iniciados os trabalhos, o presidente da mesa apresentou o mapa de votação sintético consolidando os votos válidos proferidos a distância, o qual permaneceu à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, havendo sido (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral; (ii) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (iii) aprovado que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pelo secretário da mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1** Após exame e discussão sobre a matéria, tendo sido computados 35.993.964 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.844.697 abstenções ou impedimentos legais, foram aprovados, sem ressalvas, as contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas de suas notas explicativas, os quais, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Companhia foram publicados, em 17 de março de 2022, às fls. 9 e seguintes do no jornal Monitor Mercantil, assim como no website do referido jornal. Registra-se que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas presentes, e as referidas publicações serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. **6.2** Por 38.930.661 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3.908.000 abstenções, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 indicada no relatório da administração antes mencionado e na Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas, ou seja, do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o montante equivalente a 5% (R$ 3.767.447,89) é destinados à reserva legal e ratifica-se o pagamento de dividendos no valor de R$ 17.895.377,48, equivalentes a R$ 0,20235653 por ação, e o remanescente do lucro líquido da Companhia é destinado à Reserva de Investimentos, que terá por fim assegurar a manutenção do nível de capitalização, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro da Companhia, suas controladas e/ou coligadas. **6.3** Após exame e discussão sobre a matéria, por maioria dos votos, tendo sido computados 38.175.059 votos favoráveis, 315.602 votos contrários e 4.348.000 abstenções, foi fixada a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022 no valor de até R$ 18.100.000,00, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual do referido valor nos termos do estatuto social da Companhia. **6.4** Por maioria dos votos, tendo sido computados 35.993.964 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.844.697 abstenções, fica fixado em 5 o número de membros titulares e 2 o número de suplentes do Conselho de Administração, para o mandato de 2 anos que se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024. **6.5** Por maioria dos votos, tendo sido computados 42.379.061 votos favoráveis, 19.600 votos contrários e 440.000 abstenções, foi eleita a chapa proposta pelo atual Conselho de Administração constante da Proposta da Administração. Assim, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, com início nesta data e término na assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia a realizar-se em 2024, o Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros: (1) membros titulares: (i) **Lars Rabæk Boilesen**, dinamarquês, casado, empresário, portador do passaporte nº 206629874, residente e domiciliado em Nedre Berglia 21, 1353 Bærums Verk, Noruega; (ii) **Pedro Santos Ripper**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade de nº 08497980-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 012277917-71, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, 232 apto. 701, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22441-000; (iii) **Fiamma Zarife**, brasileira, casada, publicitária, portadora da carteira de identidade de nº 08598605-7, expedida por IFP, inscrita no CPF sob nº 018.508.457-51, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 869/11, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04608-001; e (iv) **Carlos Augusto Leone Piani**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 09578876-6, expedida por DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 025.323.737-84, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 10333, Bloco 1, Apto. 701, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-082; **Francisco Tosta Valim Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 100.6855.272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 355.827.150-53, residente e domiciliado na Av. Giovanni Gronchi, 4864, Ap. 81, São Paulo, SP; (2) Primeiro Suplente: **Roger Solé Rafols**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDB236914, emitido pelo Consulado Geral da Espanha em São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.977.907-69, residente e domiciliado em 5705 W 148th Place, Overland Park, Kansas, Estados Unidos da América, CEP 66223; (3) Segundo Suplente: **Roberto Rittes de Oliveira Silva**, administrador, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.282.758-65, e portador da carteira de identidade nº 26.801.865-0, com domicilio à Rua Convenção de Itu 57, apt. 81, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01421-010. 6.5.1. Registra-se que os currículos dos conselheiros ora eleitos foram apresentados à presente assembleia, em observância ao disposto no artigo 3º, § 2º, da Instrução CVM nº 367/02, tendo a administração da Companhia declarado que obteve dos indicados a informação de que estão em condições de firmar a declaração a que se refere o artigo 2º da mesma Instrução CVM nº 367/02. Ainda, todos são conselheiros independentes conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado, ressalvado os Sr. Lars Rabæk Boilesen e o Sr. Pedro Santos Ripper. 6.5.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, que ficarão arquivados na sede da Companhia, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei e manifestarão sua sujeição à cláusula compromissória a que se refere o artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado, em observância ao disposto no artigo 40 do referido regulamento. **6.6** Acionistas detentores de 0,55% das ações com direito a voto de emissão da Companhia, solicitaram a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Não tendo sido alcançado o quórum de solicitação necessário para a instalação do Conselho Fiscal, conforme o artigo 2º da Instrução CVM nº 324/00, o mesmo não foi instalado. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lida, conferida e achada conforme, sendo assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, assim como registrada a presença dos acionistas conforme artigo 21-V, III, da Instrução CVM nº 481/09, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pela Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Atademes Branco Pereira - Secretário. Jucerja em 03/05/2022 sob o nº 4870395. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de setembro de 2022, às 11h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº. 150. A cópia do edital poderá ser consultado através dos sites www.eblonline.com.br, www.saogoncalo.rj.gov.br/transportes e www.sergiorepresasleiloes.com.br.

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação dos Antigos Alunos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-Gestora do Fundo Patrimonial

O Presidente Executivo da Associação dos Antigos Alunos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-Gestora do Fundo Patrimonial ("Associação") convoca os seus associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 16 de setembro de 2022, às 11h em primeira convocação e às 11h30 em segunda convocação, na Sala do Conselho Universitário, na Rua Marquês de São Vicente, nº 225, 2º andar – Ala Kennedy, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, para deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: (A) Apreciar as contas dos administradores, o parecer do Conselho Fiscal e os relatórios da auditoria externa Ernst & Young referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (B) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria da AAA ; (C) Eleger e dar posse aos novos membros do Conselho de Administração; D) Assuntos gerais. A documentação relativa às matérias da Ordem do Dia está à disposição na sede da Associação, para exame pelos senhores associados. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2022.

Ricardo Lagares Henriques
Presidente da Associação dos Antigos Alunos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-Gestora do Fundo Patrimonial

---

SINMED
Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro
90 ANOS

Edital de Convocação de Assembleia Geral do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob n. 33.574.716/0001-51, convoca todos os médicos para participarem da assembleia geral extraordinária virtual, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2022, às 18:00 hs em 1ª convocação, e às 19:00hs em 2ª convocação, através do link: https://meet.google.com/qba-rriw-vcz . Pauta: 1) Informes; 2) Autorização para instituição da Comissão de Honorários médicos; 3) Honorários de médicos endoscopistas junto a planos, seguros e operadoras de saúde por consultas e procedimentos. O direito a voto se dará conforme disposto no estatuto do SINMED-RJ e na legislação. Rio de Janeiro, RJ, 05 de setembro de 2022.

Dr. Alexandre Oliveira Telles - Presidente do SINMED/RJ.

CENTRO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 33.585.134/0001-70
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
***Eleições - Mandato 2022/2026* - Edital de Convocação**

Pelo presente Edital, o Presidente do Centro de Materiais de Construção, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que no dia 23 de setembro de 2022, na sede da entidade (Av. Henrique Valadares, n° 23, conj. 601, Centro, Rio de Janeiro, RJ), será realizada Eleição para composição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato referente ao quadriênio 2022/2026. A Diretoria será composta de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes; o Conselho Fiscal terá 3 (três) membros efetivos: e 3 (três) suplentes. A Eleição será realizada em primeira convocação, de 10 às 16 horas, com a presença, no mínimo, de 50% dos associados em condições de votar ou, em segunda convocação às 16:30 horas, com qualquer número de associados. Considera-se aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas, contados da publicação deste Edital, nos termos do Estatuto do Centro de Materiais de Construção. O requerimento para o registro de chapas, acompanhado de todos os documentos exigidos, será dirigido ao Presidente de Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos constantes da chapa. A Secretaria do Centro de Materiais de Construção funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 9 às 16 horas, onde se encontrará, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de chapas ou de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 dias, a contar da divulgação das chapas registradas. No caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 7 (sete) dias, limitada a eleição às chapas em questão. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022. **Antonio Lopes Caetano Lourenço** - Presidente.

Distribuição de dividendos da Petrobras é contestada

Segundo trimestre: montante bilionário de R$ 87,8 bilhões

A Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras, presidida pelo Senador Jean Paul Prates, e a Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários (Anapetro), presidida por Mario dal Zot, ingressaram nesta segunda-feira, com Ação Popular na Justiça Federal do Rio de Janeiro contra a distribuição antecipada de dividendos pela Petrobras.

A ação popular com pedido de tutela de urgência solicita, liminarmente, que a distribuição de dividendos fique limitada ao mínimo legal de 25% do lucro líquido da empresa (conforme artigo 8 do estatuto da Petrobras), "até a conclusão da verificação do impacto desta distribuição à saúde financeira da Petrobras e à viabilidade de outras formas de investimento conectadas ao interesse público".

Somente no segundo trimestre deste ano, os dividendos aos acionistas atingiram recorde de R$ 87,8 bilhões, superando R$ 48,5 bilhões que a empresa distribuiu no trimestre anterior. Mais do que isso, os valores somados alcançaram a marca de R$ 136,3 bilhões, acima dos R$ 101,4 bilhões pagos aos acionistas no ano passado.

"A Petrobras se tornou a maior pagadora de dividendos do mundo, superando suas concorrentes no mercado do petróleo. Este fato está atrelado à política da companhia em privilegiar a distribuição bilionária de dividendos a seus acionistas minoritários em detrimento da responsabilidade com o futuro sustentável da empresa, abrindo mão da possibilidade de investimentos necessários e fundamentais para garantir essa sustentabilidade", destaca o coordenador-geral da Federação Única dos Petroleiros (FUP) Deyvid Bacelar.

Além dos riscos de gerar prejuízos à Petrobras, a distribuição desproporcional de dividendos contraria o interesse público da companhia. "Enquanto montantes bilionários de dividendos são distribuídos, a Petrobras abre mão de seu interesse público e em outras áreas de investimento, como fertilizantes e biocombustíveis, tão necessários ao processo de transição energética limpa", destaca a ação representada pela Advocacia Garcez, que assessora as partes.

Alerta: atuação irregular de corretora de valores mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) está alertando o mercado de capitais e ao público em geral sobre a atuação irregular de ByBit Fintech Limited, que se apresenta como responsável pelas páginas www.bybit.com www.bybit.com e www.bybit.com/pt-BR. A empresa ByBit Fintech Limited não possui autorização da CVM para intermediar valores mobiliários, disse a autarquia.

De acordo com a Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediário (SMI), foram identificados indícios de que a ByBit Fintech Limited busca captar clientes residentes no Brasil, por meio dos sites mencionados e de perfis em redes sociais, para a realização de operações com valores mobiliários.

Por meio do Ato Declaratório CVM 20.123, a autarquia determinou a imediata suspensão de qualquer oferta pública, de forma direta ou indireta, a investidores residentes no Brasil de oportunidades de investimento em valores mobiliários, pelo fato de a empresa não integrar o sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei 6.385/76.

Caso a determinação da CVM não seja adotada, a empresa e pessoas que venham a ser identificadas como participantes dos atos irregulares estarão sujeitos à multa cominatória diária no valor de R$ 1.000,00. Caso seja investidor ou receba proposta de investimento por parte da empresa citada, entre em contato com a CVM por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), preferencialmente fornecendo detalhes da oferta e a identificação das pessoas envolvidas, a fim de que seja possível a pronta atuação da autarquia no caso.

Rússia passa a ser o 5º maior exportador para o Brasil

A China liderou as importações no país, com o valor aproximado de US$ 27,9 bilhões FOB. Diante deste cenário, o Grupo Descartes Systems (Nasdaq: DSGX), líder Global na União de Negócios e Comércio, Fornecendo Soluções de Logística e Supply Chain Baseadas em Nuvem, preparou um material que apresenta o ritmo das importações nos primeiros seis meses de 2022.

As informações são da solução Descartes DatamyneTM – provedor da maior base de dados de trade pesquisável do mundo, cobrindo o comércio global de 230 mercados em cinco continentes. Além disso, o levantamento contempla o ranking dos países de origem que exportaram para o Brasil durante o primeiro semestre.

A entrada da Rússia como um dos cinco maiores exportadores para o país chama a atenção. Um dos principais motivos pela entrada no ranking se justifica pela compra de fertilizantes químicos e adubos pelo Brasil que possuem como maiores vendedores os russos.

"Nós verificamos que a Rússia exportou para o Brasil produtos que equivalem ao valor de US$ 2 bilhões FOB em 2021. Já durante o primeiro semestre deste ano, o montante dobrou e atingiu a marca de US$ 4 bilhões FOB. Porém, vale ressaltar que em volume (toneladas) o montante caiu em média quase 8% frente ao período anterior. E, os principais produtos exportados foram defensivos agrícolas e potássio", aponta Helen Abdu, especialista em marketing intelligence da Descartes.

Estudo do Grupo Descartes Systems revela que a China é líder nas importações no Brasil, totalizando US$ 27,9 bilhões FOB (tradução do termo em inglês Free on board, ou seja, a responsabilidade pelo transporte do produto é do cliente). Em segundo lugar, estão os Estados Unidos (EUA), com o montante aproximado de US$ 25 bilhões FOB.

Analisando a lista dos países que mais exportam para o Brasil não se verificou grande mudança frente ao último ano. China, Estados Unidos, Argentina e Alemanha encabeçam a lista, apenas com a troca de posições entre as duas últimas no período anterior. Os quatro parceiros comerciais do país (juntos) representam mais de 50% do valor (US$ FOB) importado pelo país durante o primeiro semestre.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO

O Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro, entidade sindical inscrita sob CNPJ n. 42.183.624/0001-31, com sede na Rua sete de setembro, n. 98, COB 05, RJ, vem a presença da categoria dos profissionais Enfermeiros, CONVOCAR TODOS integrantes, associados ou não, para Assembléia Geral Extraordinária no **dia 08 de SETEMBRO de 2022,** através da Plataforma Zoom, às 18:30horas em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19:00horas, com qualquer número de presentes, para discussão da seguinte ordem do dia: 1-) ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTESTO, INCLUINDO PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA LEI DO PISO PELA RECENTE DECISÃO DO STF. RJ, 05 de setembro de 2022,
Marco Antonio Schiavo de Sousa - Presidente Interino

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO DE DADOS - IBRADADOS
CNPJ/ME nº 43.777.102/0001-20
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Associados do Instituto Brasileiro de Estudos em Proteção de Dados - Ibradados, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Av. Pres. Wilson, 210, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/RJ nº 43.777.102/0001-20, convocados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 11/10/2022, às 12h em 1ª convocação e em 2ª chamada às 12h30, ambas de forma presencial, na sede da Associação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Aprovação da prestação de contas do exercício de 2021 e do exercício de 2022 até o presente momento; ii) Aprovação da proposta de encerramento da Associação; iii) Destinação do patrimônio da Associação, a saber um aparelho de telefone celular. Cumpre informar, ainda, que: (i) aprovação da ordem do dia dependerá do voto de 4/5 dos associados; (ii) caso o associado opte por ser representado por procurador, é indispensável o instrumento de mandato, que deverá ser apresentado no momento da Assembleia; (iv) para viabilizar a participação do associado na AGE, ele deverá apresentar documentação que comprove a sua identidade. Rio de Janeiro, 05/09/2022. Presidente, membros e Associados.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/08/22: Data, Local e Horário: Ao 31/08/22, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n° 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Mesa**: Sr. Mariano Carlos Ferrari – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença**: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** A submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta realizada pela Diretoria para pagamento de juros sobre o capital próprio (8ª parcela de 2022); e **(ii)** Distribuição de dividendos intercalares com base em balanço mensal correspondente ao período acumulado de 07 meses de 2022, conforme proposta realizada pela Diretoria. **Deliberações**: Considerando a recomendação da Diretoria, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade dos votos e sem ressalvas: **(i)** Submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (8ª parcela de 2022) no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Agosto/22 e a ser pago em ou antes de 30/09/22; e **(ii)** *Ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, a distribuição de dividendos intercalares no valor de R$ 214 milhões a título de lucros auferidos no período acumulado de 07 meses, findo em 31/07/22, com base em balanço mensal, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 204 da Lei 6.404/76 e permitido pelo Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, que será pago em ou até 31/12/22. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Sr. Mariano Carlos Ferrari – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Manuel Tomás García Blanco, Zhao Xuan, José Carlos de Vicente Bravo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Wu Chengliang, Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Liu Renjing, David de Cáceres Nuñez, Lianhua Zhang e Mariano Carlos Ferrari. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro, 31/08/22. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 5075294 em 02/09/22.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ nº 39.346.861/0383-04
COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVRO

A Empresa **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S. A**. situada na rua do Alpiste, 568 Anexo I, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.011-010, CNPJ 39.346.861/0383-04 e I.E 77.259.236, vem comunicar nesta data o extravio de seu Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO).

ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
CNPJ/ME nº 34.186.669/0001-31 - NIRE 33.30033241-3

AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL. ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., sociedade anônima fechada com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mena Barreto, nº 120, Botafogo, CEP 22271-100 ("Companhia"), vem informar que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2022 ("AGE"), foi aprovada a redução de capital da Companhia em até R$ 80.413.000,00 (oitenta milhões, quatrocentos e treze mil reais), por julgá-lo excessivo em relação ao objeto e às atividades desempenhadas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/1976, mediante restituição de capital à única acionista, Origem Energia S.A., em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de ações. Eventual oposição, na forma do artigo 174, da Lei das S.A., deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da presente publicação. Por fim, a Companhia informa que o valor efetivo da redução de capital será definido e homologado pelos acionistas em sede de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada após findo o referido prazo legal de 60 (sessenta) dias, observado o valor máximo de redução de capital aprovado na AGE.

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 33.3.0033665-6
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2022

Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022, às 14h00, na sede social do **Modal Controle Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **Convocação e Presença:** A Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") foi convocada conforme edital de convocação publicado no jornal Monitor Mercantil do Rio de Janeiro (dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto nos Artigos 124 e 289 da Lei das S.A. **Mesa:** Sr. Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Sra. Ana Paula Moraes Venancio Amaral, Secretária. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** aprovar o aumento do capita social da Companhia dos atuais R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais), mediante a incorporação da reserva de lucros, no montante de R$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) sem a modificação no número de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 169, parágrafo 1º, da Lei das Sociedade por Ações; e **(ii)** em virtude da deliberação anterior, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social. **Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, todos os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: **(i)** aprovar o aumento do capita social da Companhia dos atuais R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais), mediante a incorporação da reserva de lucros, no montante de R$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) sem a modificação no número de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 169, parágrafo 1º, da Lei das Sociedade por Ações; e **(ii)** aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, ora aprovado, conforme segue: *"**Art. 5º** O capital social da Companhia é de R$ 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais),* ações, sendo *500.003 (quinhentas mil e três) ações ordinárias e 500.003 (quinhentas mil e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* **Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Ana Paula Moraes Venancio Amaral, Secretária. Acionistas Presentes: (i) Modal Holding Controle Ltda. (representada por seus Administradores, Cristiano Maron Ayres e Ana Paula Moraes Venancio Amaral), (ii) Cristiano Maron Ayres e (iii) Ana Paula Moraes Venancio Amaral. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022. Cristiano Maron Ayres - **Presidente**; Ana Paula Moraes Venancio Amaral - **Secretária**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 01/09/2022 sob o número 00005072897. a) Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

GIPAR S.A.
CNPJ nº 02.260.956/0001-58
NIRE nº 3330016729-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Gipar S.A. ("Companhia"), realizada em 22 de agosto de 2022, lavrada na forma de sumário. 1. Data, hora e local: Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, com sede na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, com a dispensa da gravação da videoconferência ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia. **2. Convocação e Presenças**: Dispensada na forma do art. 124, §4º, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também o Diretor da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Guilherme Fiuza Muniz. **4. Deliberações:** Pelo acionista representando a totalidade do capital votante da Companhia presente à assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2. Aprovar, por unanimidade, nos termos da Política de Dividendos da Companhia, o pagamento da Segunda Distribuição Anual de dividendos prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais classe "B" no montante total de R$ 5.250.486,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), a ser pago em 01 de setembro de 2022, com base na posição acionária da Companhia na presente data. 4.3. Aprovar, por unanimidade, o pagamento de dividendos intercalares para os acionistas detentores das ações ordinárias, no montante total de R$ 15.051.405,33 (quinze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) que serão pagos a partir de 01 de setembro de 2022, com base na posição acionária da Companhia na presente data. 4.4. Aprovar, por unanimidade, nos termos do art. 7º, alínea (vi), item (i) do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 6.2., alínea (i) do Acordo de Acionistas, com dispensa de sorteio que trata o art. 44, §4º, da Lei nº 6.404/76 – tendo em vista que todas as ações preferenciais, resgatáveis e sem valor nominal de emissão da Companhia, são detidas pelo acionista Itaú Unibanco S.A. – o resgate de 1.866.647 (um milhão, oitocentas e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete) das Ações Preferenciais Classe B existentes e em circulação, com consequente cancelamento 1.866.647 (um milhão, oitocentas e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete) Ações Preferenciais Classe B da Companhia, sem redução de capital, mediante o pagamento do montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), utilizando-se parte do saldo da reserva de capital da Companhia ("4º Resgate PNB"). O pagamento do 4º Resgate PNB, bem como nova deliberação de dividendo complementar para o período compreendido entre 1º/09/2022 e 30/09/2022, serão realizados para o acionista titular das Ações Preferenciais Classe B no dia 30 de setembro de 2022. 4.5. Consignar que o valor do 4º Resgate PNB foi determinado com base na aplicação da fórmula prevista no Acordo de Acionistas. 4.6. Aprovar, por unanimidade, a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que após o cancelamento de 1.866.647 (um milhão, oitocentas e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete) Ações Preferenciais Classe B, cujo resgate foi aprovado no item 4.4. acima, passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.075.003.818,22 (um bilhão, setenta e cinco milhões, três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), dividido em 337.897.859 (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações, sendo (i) 334.475.674 (trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias; e (ii) 3.422.185 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco) ações preferenciais classe B."* 4.7. Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações ordinárias, em decorrência das deliberações descritas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mencionado Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. 4.8. Fica registrado que as 3.422.185 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco) Ações Preferenciais Classe B restantes da Companhia serão resgatadas até 30 de setembro de 2023. 4.9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. O registro da presença dos acionistas no Livro de Presença de Acionistas foi realizado com a assinatura do presidente da mesa. Assinaturas: Mauricio Perez Botelho – Presidente. Guilherme Fiuza Muniz – Secretário. Acionistas: Nova Gipar Holding S.A. representada pelos Diretores Ricardo Perez Botelho e Mauricio Perez Botelho; e Itaú Unibanco S.A. representada por Michele Ruiz e Victor Alencar Pereira. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Gipar S.A.. Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: GIPAR S/A. Certifico o arquivamento em 30/08/2022 sob o nº 00005068538. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.